



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 39/2021/GP, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação de Incentivo Variável por Desempenho no âmbito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal, pela Constituição Federal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO também as disposições da Lei nº 266/2021, de 23 de abril de 2021, que Dispõe sobre a introdução de incentivo variável por desempenho de metas do programa Previne Brasil a ser concedido aos servidores da estratégia Saúde da Família no município de Francisco Macêdo, Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de regulamentar o pagamento do referido incentivo nos termos do Art. 5º, parágrafo único da Lei nº 266/2021, de 23 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores do Incentivo Variável por Desempenho no âmbito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, bem como a relação das categorias profissionais habilitadas para o recebimento do incentivo, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado aos agentes públicos responsáveis pela execução do programa Previne Brasil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a promover o controle e acompanhamento mensal dos indicadores e metas alcançados por cada categoria profissional e sua habilitação para o recebimento do incentivo, a ser encaminhada para o setor de Recursos Humanos até o mês subsequentes ao crédito dos recursos na conta do Fundo Municipal de saúde.

Art. 3º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento a execução de folha de pagamento complementar com os valores calculados pelo desempenho, no percentual de 75% dos repasses mensais dividido em valores iguais entre as categorias habilitadas.

Parágrafo único: Fica autorizado o cômputo referente aos repasses já realizados nos meses de Janeiro a abril de 2021 para a realização do pagamento em parcela única. A partir do mês vigente, deve ser calculado o desempenho e pago mensalmente, no mês subsequente ao repasse recebido.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos 25 dias de Maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

Adelson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

ANEXO I

PROGRAMA PREVINE BRASIL
INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO
RELAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS HABILITADAS

Cargo	Quantidade	Desempenho Regular	Desempenho Bom	Desempenho Ótimo
Agente Comunitário de Saúde	08	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Odontólogo	01	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Enfermeiro	03	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Técnico de enfermagem	08	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Técnico em Saúde Bucal	01	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Médico	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Adelson ANTÃO de Carvalho

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br

E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br